



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5893/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 02/2019

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS ENUMERADOS NO PREÂMBULO COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAMENTO E EXECUÇÃO CONJUNTA DE INSUMOS E SERVIÇOS GRÁFICOS.

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 14ª REGIÃO**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 03.326.815/0001-53, com sede na rua Almirante Barroso, 600 – Mocambo - Porto Velho/RO, CEP: 76.801-901, representado por seu Presidente, Desembargador João Osmar Barneze, daqui por diante denominado TRT14;

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ-MF sob o n.º 04.293.700/0001-72, com sede na rua José Camacho, 585- Olaria – Porto Velho/RO, CEP – 76.801-330, fone 3217-1351, e-mail: presidencia@tjro.jus.br, representado por intermédio de seu Presidente, Desembargador Walter Waltenberg Silva Junior, CPF/MF n.º 236.894.206-87 e RG n.º 1100193 SESDEC/RO, daqui por diante denominado TJRO;

A **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrito no CNPJ-MF sob n.º 01.664.910/0001-3, com sede na avenida Farquar, 1603 - Caiari – Porto Velho/RO, CEP 76.801-019, fone 3216-8925, e-mail: dgpc2007@hotmail.com, representado por seu Delegado Geral, Samir Fouad Abboud, CPF/MF n.º 360.829.106-72 e RG n.º 4077324 SSP/MG, a seguir denominado PC-RO;

As partes, supra identificadas, ajustam e, por este instrumento, RESOLVEM, celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO DE TÉCNICA, doravante denominado TERMO constante nos autos do PROAD N.º 5893/2019, em conformidade com as normas legais vigentes, no que couber, com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente TERMO o estabelecimento de cooperação técnica entre os partícipes, que tem por finalidade a mútua cooperação por meio de suas áreas de serviços gráficos visando a parceria no desenvolvimento e aplicação de procedimentos administrativos. Em especial, visa realizar o compartilhamento de parque gráfico (equipamentos e insumos gráficos diversos), com foco na economicidade, celeridade e transparência nos gastos da administração pública.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

G:\Sec_Adm\S A 2019\CONTRATOS 2019\ELABORAÇÃO - Contratos e outros termos\CONVÊNIO E CONGÊNERES - POR ANEXO\COOP. TÉCNICA\2019\02-19 Compartilhamento de gráficas TRT14 e outros\02-19 Compartilhamento de gráficas.doc -



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5893/2019

CLÁUSULA SEGUNDA – Estabelecer os meios de intercâmbio de conhecimentos, informações e equipamentos e insumos gráficos, visando aperfeiçoar as ações desenvolvidas e a troca de experiências;

Subcláusula primeira - Realização de trabalhos conjuntos para a solução de problemas comuns ou próprios das instituições partícipes relativos aos procedimentos administrativos, prevendo-se, inclusive, a utilização de estruturas físicas, veículos, serviços gráficos e equipamentos em geral, desde que haja para tanto a disponibilidade dos mesmos.

Subcláusula segunda - Realizar periodicamente, em conjunto, a avaliação do regime de colaboração estabelecidos, nos termos ora propostos, e ações de melhoramento dele decorrentes.

Subcláusula terceira – A extensão recíproca aos servidores de cada órgão partícipe da possibilidade de participação em cursos de capacitação e desenvolvimento profissional promovidos pelas áreas de serviços gráficos, observados os critérios de seleção e a disponibilização de vagas.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA TERCEIRA – Este TERMO não envolve transferência voluntária de recursos financeiros entre os órgãos partícipes para a sua execução plena.

Subcláusula primeira - As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, serão assumidas por meio das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

Subcláusula segunda – Os serviços decorrentes do presente TERMO serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

Subcláusula terceira – As ações resultantes deste ajuste que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizados mediante instrumento próprio.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUARTA – O presente TERMO terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência dos órgãos partícipes, por iguais períodos mediante Termo Aditivo.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5893/2019

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA - Este TERMO poderá ser alterado, de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo, a fim de aperfeiçoar a execução dos trabalhos, desde que tal interesse seja manifestado, previamente, por escrito.

Subcláusula primeira - Poderão, também, mediante termo aditivo, os partícipes aceitarem a inclusão de outras Instituições Públicas interessadas a firmarem este instrumento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA - Na forma do que dispõe o art. 67 da Lei 8.666/93, este TERMO será acompanhado e fiscalizado pela Seção de Serviços Gráficos, por intermédio dos servidores ROMÃO GARCIA FILHO e ROSILVAL SOUZA FARIAS, respectivamente, fiscal e substituto eventual, os quais exercerão, em nome do TRT 14ª Região, toda e qualquer ação de orientação geral, com vistas ao seu integral cumprimento e atendimento das necessidades do fornecimento/serviços.

Subcláusula primeira - Havendo necessidade de alteração dos fiscais acima nominados, o(s) novo(s) servidor(es) serão designado(s) pelo Diretor-Geral do TRT 14ª Região nos autos do processo administrativo pertinente.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas ou rescindido, independente de prévia notificação, a qualquer tempo, pela falta de interesse das partes na sua manutenção, por mútuo termo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

Subcláusula primeira - A eventual rescisão deste Termo não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas no período anterior à notificação, os quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - O TRT 14ª Região compromete-se a publicar o extrato deste TERMO no Diário Oficial Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT) e no Diário Oficial da União, em observância à disposição contida no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações.



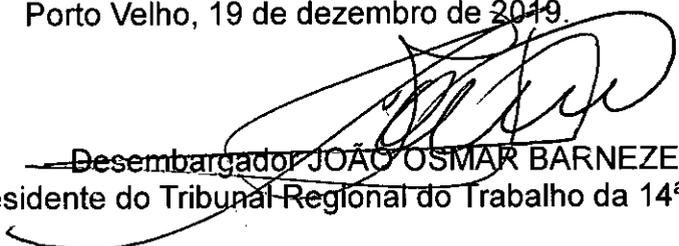
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5893/2019

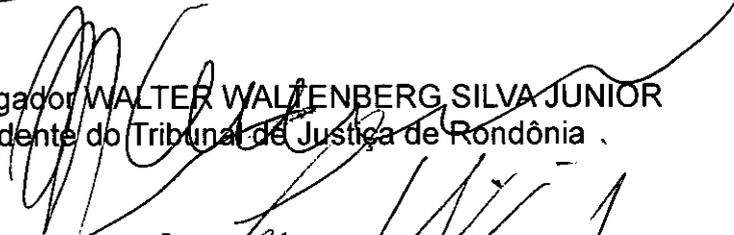
DO FORO

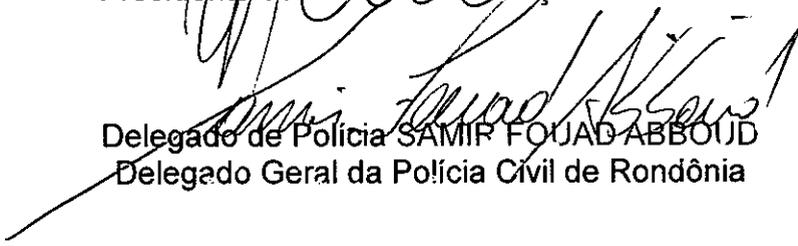
CLÁUSULA NONA - Em cumprimento ao art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, o Foro legal para solucionar questões resultantes da execução deste TERMO ou a ele relativas, não resolvidas na esfera administrativa, é o da Justiça Federal 1ª Instância - Seção Judiciária no Estado de Rondônia.

E, por estarem assim justos e acertados, lavrou-se o presente TERMO em que as partes assinam eletronicamente.

Porto Velho, 19 de dezembro de 2019.


~~Desembargador~~ JOÃO OSMAR BARNEZE
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região


Desembargador WALTER WALTENBERG SILVA JUNIOR
Presidente do Tribunal de Justiça de Rondônia


Delegado de Polícia SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Serviço. Nº DO CONTRATO: 08/2020. OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de elevadores e plataformas de elevação. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADA: THYSSENKRUPP ELEVADORES S.A. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados a partir da assinatura. PROAD nº: 5667/2019. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 178.300,13. ASSINATURA: 24/01/2020. Nº DA AQUISIÇÃO: PE 61/2019. ASSINAM: Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelo contratante, e Srs. Maximiliano Szelbrackowski Antunes e Aline Leal, pela contratada.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 800/2020 (PROAD). CD nº 71/2020. RESUMO DO OBJETO: pagamento da Taxa de Licença de Operação para a Estação de Tratamento de Efluentes instalada no prédio do Foro Trabalhista de Estrela. VALOR TOTAL: R\$ 310,59. FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Estrela. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25 da Lei 8.666/93. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 168123. Classificação: 3390471000. RATIFICAÇÃO: por Carmen Izabel Centena Gonzalez, Presidente, em 28/01/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Termo Aditivo Primeiro ao Contrato nº 82/2019. CONTRATANTE: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. CONTRATADO: Rumo Engenharia Ltda. RESUMO DO OBJETO: Alteração da equipe de fiscalização contratual. Nº. DA AQUISIÇÃO: Tomada de preços nº 02/2019. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. PROAD Nº: 7139/2019. DATA DA ASSINATURA: 24/01/2020. ASSINAM: Desembargadora Carmen Izabel Centena Gonzalez, pelo contratante, e Sr. Rogerio Araujo Balle, pela contratada.

AVISO DE PENALIDADE

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região resolve aplicar a All Norte Materiais de Construção EIRELI - ME, CNPJ 20.905.298/0001-96 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União, com base no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, pelo período de 10 (dez) dias, a contar desta publicação. A penalidade é resultado da apuração de irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico nº 19/2017, mediante processo administrativo n. 0003807-02.2017.5.04.0000.

JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: TRT da 6ª REGIÃO. CONTRATADA: EDITORA JORNAL DO COMMERCIO LTDA. OBJETO: Serviço de publicação da coluna informativa do TRT6 com periodicidade mensal (sempre num domingo), no primeiro caderno do Jornal do Comercio, durante o exercício 2020. PROAD 23.358/19. MODALIDADE: Inexigibilidade. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa n.º 3390.39.92, Programa de Trabalho 02131003321910026- Serviços de Publicidade Institucional-Plano Orçamentário 00-Despesas Diversas. EMPENHO: 2020NE000047 (R\$ 10.534,43). VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.534,43, mensais. VIGÊNCIA: 24.01.2020 a 31.12.2020. DATA E ASSINATURA: 24.01.2020. Assinam o presente instrumento, pelo TRT6, a Exma Sra. Desembargadora Vice-Presidente, no exercício da Presidência, Dione Nunes Furtado da Silva, e pela Contratada, os Srs. Wagner Marques Lins e Diego Agra de Oliveira.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2020 - UASG 80016

Nº Processo: 0004432-56.2019.5. Objeto: Registro de Preços para fornecimento e instalação de pisos e carpetes, seguido da remoção dos anteriormente instalados, nas diversas Unidades do TRT da 10ª Região situadas no Distrito Federal.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 29/01/2020 das 08h00 às 17h59. Endereço: Sas Quadra 01 Bloco d Praça Dos Tribunais Superiores, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/80016-5-00007-2020. Entrega das Propostas: a partir de 29/01/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 12/02/2020 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ANDERSON DOS SANTOS ALMEIDA
Chefe do Núcleo de Licitações

(SIASGnet - 27/01/2020) 80016-00001-2019NE000033

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 3/2020

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 16/01/2020. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para fornecimento de água mineral.

GILVAN SILVA PEREIRA RAMOS
Secretário de Administração

(SIDE - 28/01/2020) 080016-00001-2019NE000033

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo TRT nº 391/2020. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Contratada: HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. (CNPJ/MF Nº 07.305.943/0001-71). Objeto: Contratação do Curso para Gestores e Fiscais de Contratos Administrativos Decorrentes das Contratações de Bens e Serviços Comuns, junto à empresa HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. Fundamentação: art. 25, inciso I, c/c o art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor total da contratação: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais). Declaração de Inexigibilidade em 28/01/2020, por Marcílio Acacy Paulo de Oliveira, Ordenador de Despesas. Ratificação em 28/01/2020, por Wolney de Macedo Cordeiro, Desembargador Presidente, pelo Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2019

PROCESSO ADM. VIRTUAL - PROAD N.º 5893/2019. Partícipes: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO E DEMAIS ÓRGÃOS ENUMERADOS NO PREÂMBULO. Objeto: cooperação técnica entre os partícipes, que tem por finalidade a mútua cooperação por meio de suas áreas de serviços gráficos visando a parceria no desenvolvimento e aplicação de procedimentos administrativos. Em especial, visa realizar o compartilhamento de parque gráfico (equipamentos e insumos gráficos diversos), com foco na economicidade, celeridade e transparência nos gastos da administração pública. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por conveniência dos órgãos partícipes, por iguais períodos mediante Termo Aditivo. Assinado: 18/01/2020. Assinaturas: Osmar João Barneze - Des. - Presidente e Corregedor do TRT14ª Região e, Walter Walternberg Silva Junior - Presidente do TJ/RO, Aluindo de Oliveira Leite - Procurador - Geral de Justiça do MP/RO, Samir Fouad Abboud - Delegado Geral da Polícia Civil de Rondônia.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Diretor-Geral do TRT 18ª Região torna público o CANCELAMENTO da Ata de Registro de Preços PE 28/2019-A, firmada com empresa LADO C COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO HOME OFFICE EIRELI, Processo Administrativo 18.698/2019, com fulcro no artigo 20, inciso I e IV, do Decreto Decreto nº 7.892/2013.

RICARDO LUCENA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad: 5343/2019; Espécie: Contrato TRT 19ª SJA 02/2020; Contratante: TRT da 19ª Região; CNPJ: 35.734.318/0001-80; Contratada: NORTSUL COMERCIAL LTDA; CNPJ: 11.625.595/0001-97; Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral, sem gás, envasada em garrafrões de 20 (vinte) litros, em regime de comodato, para atender a demanda de todas as unidades integrantes do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região; Valor total: R\$ 24.356,65; Vigência: a partir da assinatura do contrato, com término em 31 de dezembro de 2020; Assinatura : 21/01/2020; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.122.0571.4256.0027 - PRes 107722 - Natureza da Despesa 339030 (Material de Consumo), nota de empenho 2020NE000129, emitida em 16/01/2020; Base Legal: Leis n. 8.666/1993 combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie; Signatários: Des. Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente do TRT 19ª Região e o Sr. João Anselmo Santana Júnior, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo PROADs nº 7558/2019 e 6481/2019. Contrato TRT/DLC nº 002/2020. Contratante: TRT da 21ª Região. Contratada: Mineração Cunha Comércio Ltda. Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral natural em garrafrões de 20 litros. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 024/2019, Lei nº 8.666/93, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil Brasileiro. Assinatura: 22/01/2020. Signatários: Desembargador Bento Herculano Duarte Neto, Presidente, pelo contratante, e Djalma Barbosa da Cunha Júnior, Representante, pela contratada.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Proad 8824/2019. Contrato 01/2020. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados na área de produção multimídia, nas dependências do TRT 23ª região. CONTRATANTE: TRT 23ª Região. CONTRATADA: Plus Service Eireli. CNPJ: 05.488.891/0001-90. VALOR GLOBAL: R\$ 394.236,84. ASSINATURA 22/01/2020. VIGÊNCIA: 30 meses, a contar do dia 06/02/2020. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8666/93, Lei 8.078/90 e 13.655/18, a IN 05/2017 SLTI/MP, Decreto Federal nº 9.571/2018. PROGRAMA DE TRABALHO: 02122003342560051 e 0213100332190051. SIGNATÁRIOS: Livia Timm Rocha/TRT; Claudio Junior De Sousa Silva/Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Proad nº. 2457/2017. 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação entre TRT 23ª Região, Escola Judicial e Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 23ª região. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 24 meses, compreendendo 21/01/2020 a 21/01/2022. Data da assinatura 21/01/2020. Assinam: pelo TRT23, Nicanor Favero Filho/Desembargador-Presidente; pela EJUD, João Carlos Ribeiro de Souza/Desembargador-Diretor e pela AMATRA, André Araújo Molina/Juiz-Presidente.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 2/2020

O TRT da 24ª Região torna público que no Pregão Eletrônico nº 02/2020 (Processo nº 21123/2019) para contratação de empresa especializada para execução de serviços fotográficos, filmagem e disponibilização de equipamentos de som e ima gem necessários à cobertura dos treinamentos desportivo, palestras, eventos e outras atividades a serem promovidas por este Tribunal, no decorrer do exercício de 2020, sagrou-se vencedora o grupo único a empresa FUTURA ENTRETENIMENTO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 08.824.288/0001-20, no valor global estimado de R\$ 55.647,58. CampoGrande - MS, 28 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO BARLERA COUTINHO
Pregoeiro

(SIDE - 28/01/2020) 080026-00001-2020NE000024

